



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

DH/MA/10
010.01

PORTARIA Nº 236/DPC, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Altera as Normas da Autoridade Marítima para
Aquaviários - NORMAM-13/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Artigo 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - Lesta), resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários” (NORMAM-13/DPC), aprovadas pela Portaria nº 111/DPC, de 16 de dezembro de 2003, alterada pela Portaria nº 60/DPC, de 4 de agosto de 2004 (Mod. 1); pela Portaria nº 21/DPC, de 18 de fevereiro de 2005 (Mod. 2); pela Portaria nº 90/DPC, de 31 de outubro de 2005 (Mod. 3); pela Portaria nº 07/DPC, de 13 de janeiro de 2006 (Mod. 4); pela Portaria nº 22/DPC, de 06 de março de 2006 (Mod. 5); pela Portaria nº 32/DPC, de 24 de março de 2006 (Mod. 6); pela Portaria nº 90/DPC, de 11 de setembro de 2006 (Mod. 7); alterada pela Portaria nº 45/DPC, de 28 de março de 2007 (Mod. 8); alterada pela Portaria nº 78/DPC, de 06 de agosto de 2007 (Mod. 9); alterada pela Portaria nº 105/DPC, de 23 de outubro de 2007 (Mod. 10); alterada pela Portaria nº 121/DPC, de 21 de dezembro de 2007 (Mod. 11); alterada pela Portaria nº 16/DPC, de 29 de fevereiro de 2008 (Mod. 12); alterada pela Portaria nº 109/DPC, de 13 de outubro de 2008 (Mod. 13); alterada pela Portaria nº 68/DPC, de 2 de julho de 2009 (Mod. 14); alterada pela Portaria nº 73/DPC, de 9 de julho de 2009 (Mod. 15); alterada pela Portaria nº 116, de 16 de setembro de 2009 (Mod. 16); alterada pela Portaria nº 278/DPC, de 22 de dezembro de 2010 (Mod. 17); alterada pela Portaria nº 69/DPC, de 13 de abril de 2011 (Mod. 18); alterada pela Portaria nº 112/DPC, de 13 de junho de 2011 (Mod. 19); alterada pela Portaria nº 185/DPC, de 26 de agosto de 2011 (Mod. 20); alterada pela Portaria nº 264/DPC, de 30 de dezembro de 2011 (Mod. 21); alterada pela Portaria nº 38/DPC, de 16 de março de 2012 (Mod. 22), alterada pela Portaria nº 65/DPC, de 24 de abril de 2012 (Mod. 23); alterada pela Portaria nº 242/DPC, de 10 de dezembro de 2012 (Mod. 24); alterada pela Portaria nº 257/DPC, de 20 de dezembro de 2012 (Mod. 25); alterada pela Portaria nº 114/DPC, de 11 maio de 2015 (Mod. 26); alterada pela Portaria nº 248/DPC, de 13 de agosto de 2015 (Mod. 27) conforme abaixo especificado. Esta modificação é denominada Mod. 28.

- I- Na “Seção II, do Capítulo 2 - ROL DE EQUIPAGEM E ROL PORTUÁRIO”
 - a) No item “0206 - ROL DE EQUIPAGEM”
 - 1. Na alínea “b”, 1º parágrafo, retirar o seguinte texto: “e, quando no estrangeiro, ao Consul do Brasil no local”.

2. Na alínea “b”, acrescentar um 4º parágrafo, com o seguinte texto: “Documentação necessária para emissão do Rol de Equipagem:
- Requerimento do Comandante, proprietário, empresa, armador ou seu preposto ao Capitão dos Portos, Delegado ou Agente; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU), com o devido comprovante de pagamento (original e cópia simples), exceto para órgãos públicos.”
3. Na alínea “c”, 2º parágrafo, 4ª linha acrescentar a palavra “uma” após a expressão “anexar ao requerimento”.
4. Na alínea “c”, acrescentar um 4º parágrafo com o seguinte texto: “Documentação necessária para renovação do Rol de Equipagem:
- Requerimento do Comandante, proprietário, empresa, armador ou seu preposto ao Capitão dos Portos, Delegado ou Agente; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU), com o devido comprovante de pagamento (original e cópia simples), exceto para órgãos públicos.”

b) No item “0207 - ROL PORTUÁRIO”

1. Na 1ª linha do 1º parágrafo, acrescentar “armadores, proprietários e colônias de pesca” após a palavra “empresas” e retirar a expressão “inclusive às destinadas à pesca”.
2. Na alínea “a”, 2º parágrafo, 2ª linha retirar a palavra “ao Comandante” após a palavra “possibilitando” e acrescentar a expressão “à empresa, proprietário” antes da palavra “armador”.
3. Na alínea “a”, 2º parágrafo, 4ª linha retirar a expressão “desde que o tripulante figure no Rol Portuário das embarcações da empresa, armador”.
4. Na alínea “a”, 3º parágrafo, 2ª linha acrescentar a expressão “proprietário ou colônia de pesca” após a palavra “armador” e, na 3ª linha, retirar a expressão “para a empresa”.
5. Na alínea “a”, item 1 retirar a palavra “Comandante”.
6. Na alínea “a”, item 2 retirar a palavra “ou Armador” e acrescentar a expressão “armador, proprietário ou colônia de pesca”
7. Na alínea “a”, item 4 acrescentar a expressão “armador, proprietário ou colônia de pesca” após a palavra “empresa”.
8. Na alínea “a”, item 5 (e) acrescentar a palavra “proprietário” após a expressão “representante legal”.
9. Na alínea “b”, acrescentar um 3º parágrafo com o seguinte texto: “Documentação necessária para emissão do Rol Portuário:
- Requerimento do proprietário, empresa, armador ou seu preposto ou presidente da colônia de pesca ao Capitão dos Portos, Delegado ou Agente; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU), com o devido comprovante de pagamento (original e cópia simples), exceto para órgãos públicos.”
10. Na alínea “c”, substituir a expressão “extravio, deverá o Comandante, Empresa” por “extraviado, deverá a empresa” e acrescentar a palavra “proprietário” após a expressão “representante legal”.

11. Na alínea “c”, acrescentar a palavra “uma” após a expressão “anexar ao requerimento”.

12. Na alínea “c”, acrescentar um 4º parágrafo com o seguinte texto: “Documentação necessária para renovação do Rol Portuário:

- Requerimento do proprietário, empresa, armador ou seu preposto ou presidente da colônia de pesca ao Capitão dos Portos, Delegado ou Agente; e

- Guia de Recolhimento da União (GRU), com o devido comprovante de pagamento (original e cópia simples), exceto para órgãos públicos.”

13. Na alínea “d”, substituir pelo texto: “O Rol Portuário encerrado ou substituído deverá ter uma cópia arquivada na embarcação e a 1ª via na empresa ou na colônia de pesca.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante

Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA

Primeiro-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80, DGN, SEC-IMO, CIAGA, CIABA, DPC-20, DPC-10, DPC-1003, DPC-13, DPC-21, DPC-213 e DPC-SECOM.

Organizações Extra Marinha: Abeam, ABS, ABS Group, Antaq, Arcon, Autoship, BC, BV, Centronave, DNV, Fenamar, Galena, GL, LR, NK, Petrobras, RBNA, Rina, Sindarpa, Sindario, Syndarma e Transpetro.